



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a solicitação, com urgência, de estudo técnico de viabilidade para a reforma dos banheiros e vestiário do Campo do Vasquinho, localizado no Bairro Interlagos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo atender à demanda dos moradores e usuários do Campo do Vasquinho, localizado no Bairro Interlagos, considerando que os banheiros e vestiários apresentam condições inadequadas de conservação e necessitam de reforma.

A revitalização desses espaços é essencial para proporcionar melhores condições de higiene, segurança, conforto e acessibilidade aos atletas, equipes e à comunidade que utiliza o campo para a prática esportiva e atividades de lazer. Dessa forma, a realização de estudo técnico de viabilidade permitirá avaliar as intervenções necessárias, contribuindo para a valorização do espaço público e para o fortalecimento das atividades esportivas no município.

Dessa forma, considerando a relevância da demanda para a comunidade, solicita-se especial atenção e a adoção das providências necessárias

Atenciosamente,

Plenário “Joaquim Calmon”, 28 de julho de 2026.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003300310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 28/07/2026 11:33

Checksum: **C431654539AD24A8E1F2C99259CEBE5D3EE07DFAE05558B5EFA3B9F7F4A444B2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.